



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 19/2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade do Gandu

A Câmara Municipal de Montes Claros - Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sens fins lucrativos, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO GANDU, inscrita no CNPJ sob o nº 49.361.246/0001-88, com sede na Comunidade Rural de Gandu, com acesso pela BR-365 - Km 09, s/n, CEP 39.409-899 - Zona Rural, Montes Claros/MG.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mones Claros (MG), ____ de fevereiro de 2025

VEREADOR ELDAIR GONÇALVES DOS SANTOS (Eldair Samambaia)
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
07 / 02 / 2025	
FORAL 08-43	
ASS: <i>[Signature]</i>	